



LEI N° 3.151/2025

EMENTA: Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituído no Município de São Lourenço da Mata o "Dia Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)", a ser celebrado anualmente em 13 de julho.

Art. 2º A data a que se refere o artigo 1º passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá promover, anualmente, campanhas e eventos educativos e informativos sobre o TDAH, visando:

I – Desmistificar o transtorno e combater o preconceito;

II – Informar a população sobre o diagnóstico, tratamento e acompanhamento adequados;

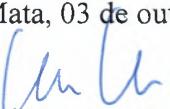
III – Capacitar profissionais da área de saúde e educação para identificar e lidar com o TDAH;

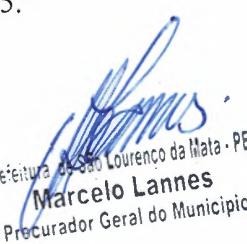
IV – Incentivar a pesquisa e o debate sobre o tema.

Parágrafo único. Para a execução das ações previstas neste artigo, deverão ser privilegiadas atividades que não impliquem em ônus financeiro para o Poder Público Municipal, utilizando-se de recursos já previstos nas dotações orçamentárias das secretarias competentes, parcerias com a iniciativa privada ou com a sociedade civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 03 de outubro de 2025.


Vinícius Labanca
Prefeito


Presto a Firma
Marcelo Lannes
Procurador Geral do Município